



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 20 de março de 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023<sup>[i]</sup>, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA CIARAMELLA COMERCIO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**

**PROCOLO SEI Nº CEASA.2023.00000261-42**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023**

**CONTRATO N.º 013/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: CIARAMELLA COMERCIO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.352.945/0001-47, estabelecida à Rua Osvaldo Hoffmann, nº 427, no Bairro Residencial Real Parque Sumaré, na cidade de Sumaré/SP - CEP 13.178-552, por seu representante legal, **Jaderson Ciaramella**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 34.835.097-1 e do CPF nº 301.122.198-70, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 12/04/2024** e se **encerrando em 11/04/2025**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Em face da aplicação do reajuste previsto<sup>[ii]</sup> na cláusula terceira do contrato inicial, o valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 14.108,40** (quatorze mil cento e oito reais e quarenta centavos) conforme planilha abaixo:

Descrição	Und.	Quantidade Estimada	Valor da	Valor Total Estimado

			<b>Hora</b>	
Manutenção corretiva, evolutiva e preventiva dos sistemas e banco de dados existentes no ambiente de Intranet e Extranet do website da CEASA Campinas - sob demanda.	Hora Técnica	180	R\$ 78,38	R\$ 14.108,40

### **TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 20 de março de 2024.

#### **Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

#### **Assinam eletronicamente pela Contratada – CIARAMELLA COMERCIO DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA:**

*Jaderson Ciaramella*

#### **Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

#### **Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[i] Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para prestação de serviços, sob demanda, de acordo com o livre entendimento, necessidade, oportunidade e conveniência da Ceasa/Campinas, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, evolutiva e preventiva dos sistemas e banco de dados existentes no ambiente de Intranet e Extranet do website da CEASA Campinas.

[ii] IPCA Jan de 2024 – divulgado em 08/02/2024 – 4,51%.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 26/03/2024, às 15:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADERSON CIARAMELLA, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 23:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 27/03/2024, às 03:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 01/04/2024, às 09:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 01/04/2024, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 01/04/2024, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 01/04/2024, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10575851** e o código CRC **6E923125**.

---